

Câmara Municipal

da Estância Turística de - Capital Nacional do O Protocolo Geral nº 854/2020

Data: 18/03/2020 Horário: 10:49 LEG - PAR 55/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer à Subemenda nº 02/2.020, ao Projeto de Lei Substitutivo nº 07/19, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, nos seguintes termos:

Analisando a Subemenda de nº 02/2.020, ao Projeto de Lei que Autoriza o desdobro, desmembramento e divisão amigável de lotes urbanos para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga — SP, e dá outras providências, verifiquei que a Subemenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 11 de março de 2.020.

TIAGO PIOTTO DA SILVA RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA PRESIDENTE

PRESIDENTE

MARLOS RIBAS MANCINI VICE-PRESIDENTE

